



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

OF. SL. nº 229/2017

Tomada de Preços nº 007/2017

Pirassununga, 15 de dezembro de 2017.

Prezados(as) Senhores(as):

Pelo presente, comunico decisão da Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, referente à impugnação do edital da Tomada de Preços 007/2017.

Do pedido da empresa impugnante:

"Muito e fartos argumentos estão a recomendar a reforma dos itens solicitados irregularmente no Edital a fim de considera-lo legal nos requisitos da Lei 8666/93..."

*..." Desta forma solicitamos a substituição dos itens: **46,00m² - alvenaria de vedação em bloco de concreto; 27,00m² - Estrutura de cobertura para telha cerâmica; 630,00m lineares - Alambrado em mourões de concreto e tela em arame galvanizado"***

Da decisão:

A decisão da da Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços assim transcreve-se:

"Vistas encarte de documentação da empresa impugnante em fls 136 a 141, smj a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obrase Serviços, entende como inprocedente relativo argumentação.

*As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar documentação de qualificação técnica operacional **item 4.2.3; subitem 4.2.3.1** - certidão de registro dentro do prazo de validade junto ao CREA ou CAU; **item 4.2.3.2; subitem 4.2.3.2.1** - atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante nos termos da súmula nº24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no(s) qual(is) se comprovem a execução de no mínimo:*

F



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Para o presente empreendimento como necessário a futura apresentação dos serviços implantados com quantitativos licitados.

**-46,00m² - alvenaria de vedação em bloco de concreto;
-27,00m² - Estrutura de cobertura para telha cerâmica;
-630,00m lineares – Alambrado em mourões de concreto e tela em arame.**

Conclusão

Concluimos pela improcedência da documentação encartada, orientamos encaminhamento do protocolado a comissão de licitações para conhecimento e providencias pertinentes”

Consustanciada na decisão desta douta Secretaria, daremos seguimento ao certame, mantendo-se a abertura para o dia 21/12/2017 às 09:00 horas.

Atenciosamente.


Alessandra Rossani Crepaldi
Res. P/ Chefe da Seção de Licitação